



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 208/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A
EMPRESA INICIAL CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ Nº
19.948.145/0001-47, PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
208/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **INICIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **19.948.145/0001-47**, estabelecida à rua Antônio Martins da Costa, nº 1295, Bairro: Centro, na cidade de Mirassol D' Oeste – Estado de Mato Grosso, Telefone: (65) 9 9938-8860 e-mail: inicialconstrucoes@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. Nádia Fernanda M. Essi Charanek**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 28379***, SESP/MT e inscrita sob o CPF nº 719.613.***-20, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 208/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para Futura e Eventual Serviço de Cravação de Estacas de Madeira para Estrutura de Pontes de Madeira**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **31 de julho de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 208/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 208/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 31 de julho de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

INICIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 19.948.145/0001-47
NÁDIA FERNANDA M. ESSI CHARANEK
RG nº 28379* SESP/MT e CPF nº 719.613.***-20**
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____